



DECRETO Nº 80, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Buriti do Tocantins - TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 141/2001 de 23 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade da reformulação deste Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2023 - CMDPI, de 1º de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** do Município de Buriti do Tocantins - TO, para o Biênio 2023 a 2025, conforme composição abaixo:

AREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Raniere Dantas Santos

Suplente: Rosenilda Nascimento Pinheiro

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Aurinete Costa Gomes Martins

Suplente: Márcia da Conceição Trindade

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Magna Jovina Costa Barata

Suplente: Maria Alice Melo da Silva Costa

AREA NÃO GOVERNAMENTAL

Associação de Mães Carentes de Buriti

Titular: Maria Denice de Jesus Silva

Suplente: Marta Pereira Sousa do Nascimento

Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Buriti

Titular: Maria Zilda da Silva

Suplente: Luzia Pereira da Silva

Associação do Idoso

Titular: Maria Leide de Moura Costa

Suplente: Luiz pereira do Nascimento

Associação Desperta Buriti



Titular: Junior Teixeira de Souza

Suplente: Ceon da Silva

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, na presente composição, será pelo período de 02 (dois) anos, de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2025.

Art. 3º. A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, será exercida por Maria Zilda da Silva, representante da Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Buriti - área não governamental e a Vice-presidência por Raniere Dantas Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - área governamental.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal